PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.083, DE 5/8/1971-

-Dispõe sôbre autorização para concessão de auxílio à APM do CEMEB "Newton Prado", e para abertura do competente crédito especial-

---oOo---

O Prefeito Municipal de Leme faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade um crédito especial no valor de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para auxiliar na aquisição do laboratório a ser adquirido pela APM do CEMEB "Newton Prado".

Artigo 2º.- O crédito especial a ser aberto, correrá por conta do excesso de arrecadação verificado na seguinte verba do Orçamento vigente:

0.4 - 1.5.9. - 90.....Cr$3.000,00

Artigo 3º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir a importância prevista no artigo 1º à entidade mencionada.

Artigo 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 5 de agôsto de 1971

Dr. Fernando Arruda de Almeida
Prefeito Municipal
em exercício

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 5 de agôsto de 1971

Prof. João Luiz Mancini
Auxiliar de Gabinete